LEI Nº 823/2004
DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Abre no orçamento do Poder Legislativo, Crédito adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e adotam outras providências correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ao orçamento Câmara Municipal de Marechal Deodoro, fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir os elementos de despesas abaixo descriminados:

4000.00.00 – Despesa Capital
4190.51.00 – Obras Instaladas R$ 15.000,00

Art. 2º - Como cobertura ao Crédito Adicional Especial serão anuladas parcialmente as dotações abaixo:

010.010310012.001 – Manutenção de Atividades de Secretaria e Plenário da Câmara.

3300.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 23 DE ABRIL DE 2004.

JOSÉ DANILO BARBOSA DE ALMEIDA
Prefeito